



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO ESPERA  
MINAS GERAIS**

**CNPJ: 00.984.524/0001-64**

---

**PORTARIA Nº. 05 DE 30 DE ABRIL DE 2020**

**“NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO”.**

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Espera no uso de suas atribuições resolve:

ART. 1º. – Ficam nomeados os vereadores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Licitação até a data de 31 de dezembro de 2020.

**I- Titulares:**

**Natália Milagres Moreira – Presidente**

**Danila Heleno do Carmo - Secretária**

**Juliano Benicio Henriques Gonçalves - Membro**

**II- Suplentes:**

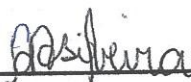
**José Carlos de Araujo - Presidente**

**Roberto Rodrigues Barbosa- Secretário**

**Fernando Pinto da Silveira- Membro**

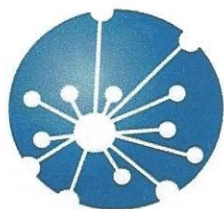
ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

Rio Espera, 30 de Abril de 2020



**Aparecida Auxiliadora da Silveira Rosa**

**Vereadora Presidente**



**MinasNet**  
PROVEDOR DE INTERNET

**ORÇAMENTO**

Nome da Empresa: <b>FABRICIO FERNANDES HELENO ME</b>		
CNPJ: 05840410/0001-64		
Rua: RUA ALEXANDRINO CIRILO DE SOUZA	LOJA A	nº: 25
Bairro: CENTRO		
Cidade: SENHORA DE OLIVEIRA		
Estado: MG		
Telefone: 31-37551010	e-mail: fabriciofheleno@gmail.com	

À  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO ESPERA  
CNPJ: 00.984.524/0001-64  
Rua José Galiza, Nº 07, Centro - Rio Espera - MG - CEP: 36.460-000

**1 - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E QUANTIDADE**

ITEM	DESCRIÇÃO	Valor Uni (Mensal)	Valor Total (12 meses)
<b>01</b>	<b>. 10MB-INTERNET FIBRA ÓPTICA LINK IP DEDICADO</b>	R\$ 345,00	R\$ 4.140,00
<b>02</b>	<b>. 20MB-INTERNET FIBRA ÓPTICA LINK IP DEDICADO</b>	R\$ 445,00	R\$ 5.340,00

**2 - CONDIÇÕES COMERCIAIS**

Contrato do serviço: Em 12(doze) meses.

Prazo de Entrega: Conforme contrato. Pagamento à vista mensal, mediante Nota Fiscal.

Local de Entrega: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO ESPERA

Validade da proposta: 60(sessenta)dias.

Senhora de Oliveira, 16 de Setembro de 2020.

FABRICIO FERNANDES HELENO



## Orçamento

**Nome:** Mais Mega Telecom LTDA

**CNPJ:** 31.309.918-0001-40

**Endereço:** Rua Antônio Freire, 254, centro, Capela Nova, Minas Gerais, CEP: 36290-000

**Telefone:** 31-98217-2086

**E-mail:** maismegainternet@gmail.com

**Solicitante:**

**Nome:** Câmara Municipal de Rio Espera

**CNPJ:** 00.984.524/0001-64

**Endereço:** Rua: José Galiza, 07, Centro, Rio Espera, Minas Gerais, CEP: 36290-000

Item	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Valor Mensal	Valor Anual
01	Link dedicado – Fibra ótica b (1Mbps)	R\$30,00	10	R\$300,00	R\$3600,00
02	Link semi dedicado – Fibra ótica ( Mbps)	R\$4,66	15	R\$69,90	R\$838,80

OBS: Esse é o mínimo ofertado, caso queira interesse em quantidade diferente do orçado, é atualizar os valores mensais e anual, multiplicando o valor unitário \* quantidade. O valor unitário é fixo e não altera em relação a quantidade contratada.

Validade da proposta: 90 dias.

Capela Nova, 29/10/2020

Maria Lucia de Oliveira

Diretora



**WD TELECOM SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E  
SEGURANÇA LTDA**

CNPJ: 26.592.622/0001-40

Rua Dr. Ciro Palmerston, 301, B. Sta. Terezinha

Fones: (34)3512-2410 / (34) 98844-7500

**ORÇAMENTO**

**Câmara Municipal de Rio Espera**

CNPJ: 00.984.524/0001-64

Endereço: Rua: José Galiza, 07, Centro, Rio Espera, Minas Gerais, CEP: 36290-000

<u>Descrição Plano</u>	<u>Valor Unitário</u>	<u>Qtd</u>	<u>Valor Mensal</u>	<u>Valor Anual</u>
Link dedicado – Fibra ótica b (1Mbps)	R\$ 40,00	10	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00
Link semi - dedicado – Fibra ótica (Mbps)	R\$ 5,20	15	R\$ 78,00	R\$ 936,00

26.592.622/0001-40  
WD TELECOM SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E SEGURANÇA LTDA-ME  
Rua Dr. Ciro Palmerston Nº 301  
B. Sta Terezinha - CEP 38443-010  
ARAGUARI - Minas Gerais

**WD TELECOM**

Araguari, 22 de setembro de 2020



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO ESPERA  
MINAS GERAIS  
CNPJ: 00.984.524/0001-64**

---

Rio Espera 03 de Novembro de 2020.

**MEMORANDO**

Assunto: Solicitação

De: Presidente da Câmara Municipal

Para: Comissão Permanente de Licitação

Prezados Senhores:

Cumprimentando-os cordialmente, solicito-lhes a gentileza de implementarem as ações necessárias para contratação de empresa de Provedor de internet para prestação de serviços de acesso à internet na Câmara Municipal de Rio Espera.

Sendo o que havia para o momento, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

---

**Aparecida Auxiliadora da Silveira Rosa**

**Presidente da Câmara Municipal**



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO ESPERA  
MINAS GERAIS  
CNPJ: 00.984.524/0001-64**

---

**RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DE PREÇO**

Objeto: Contratação de empresa de provedor de internet para prestação de serviços de acesso à internet na Câmara Municipal de Rio Espera.

<b>Profissional/Empresa</b>	<b>Valor mensal</b>	<b>Total para 12 meses</b>
Minas Net/Provedor de Internet -10 MB- internet fibra óptica link dedicado	R\$ 345,00	R\$ 4.140,00
Mais Mega Telecon LTDA -link dedicado – fibra ótica b (1 Mbps)	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
WD Telecon soluções em telecomunicações e segurança LTDA - Link dedicado- Fibra ótica b (1 Mbps)	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00

**Valor Total da Média: R\$ 4.180,00 (quatro mil cento e oitenta reais).**

**Rio Espera, 03 de Novembro de 2020**

**Aparecida Auxiliadora da Silveira Rosa  
Presidente da Câmara Municipal**



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO ESPERA  
MINAS GERAIS  
CNPJ: 00.984.524/0001-64**

---

Rio Espera, 03 de Novembro de 2020

**MEMORANDO**

Assunto: Solicitação/Encaminhamento

De: Secretária da Câmara Municipal

Para: Comissão Permanente de Licitação

Prezados Senhores:

Ao cumprimenta-los cordialmente, venho solicitar que tomem as providências necessárias, para contratação de empresa de Provedor de internet para prestação de serviços de acesso à internet na Câmara Municipal de Rio Espera.

Para tanto, encaminho as três estimativas, bem como a média.

Sendo o que havia para o momento, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

---

**Aparecida Auxiliadora da Silveira Rosa  
Presidente da Câmara Municipal**



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO ESPERA  
MINAS GERAIS  
CNPJ: 00.984.524/0001-64**

**MEMORANDO INTERNO**

**DATA: 03 de Novembro de 2020**

**PARA: setor de contabilidade e tesouraria**

**DE: Comissão Permanente de Licitação**

**ASSUNTO: Manifestação de Disponibilidade Orçamentária e Financeira**

Solicito a disponibilidade junto à contabilidade, nas dotações e valores próprios, com vistas à abertura de processo licitatório na modalidade legal pertinente para contratação de empresa de Provedor de internet para prestação de serviços de acesso à internet na Câmara Municipal de Rio Espera.

Aguardo deferimento com indicação da dotação orçamentária específica

Atenciosamente.

**Natália Milagres Moreira**

**Presidente da Comissão de Licitação**

**Disponibilidade Orçamentária**

**SIM**

**NÃO**

**Dotação Orçamentária Específica ou Ficha**

3.3.3.9039

Rio Espera, 04 de Novembro de 2020

**Clovis Silva Souza-Contador Responsável pelas informações**





**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO ESPERA  
MINAS GERAIS  
CNPJ: 00.984.524/0001-64**

---

**MEMORANDO**

Assunto: Solicitação

De: Presidente da Câmara Municipal

Para: Assessoria Jurídica

Senhora Assessora,

Cumprimentando-a cordialmente, submeto à Vossa apreciação a documentação anexa, destinada à contratação de empresa de Provedor de internet para prestação de serviços de acesso à internet na Câmara Municipal de Rio Espera. Solicitando-lhe simultaneamente o fornecimento do competente parecer jurídico, objetivando conferir ao processo a garantia de cumprimento às imposições legais, especialmente as consignadas na lei 8.666/93 e Lei Complementar nº. 101/2.000.

Sendo o que havia para o momento, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.

---

**Aparecida Auxiliadora da Silveira Rosa  
Presidente da Câmara Municipal**



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO ESPERA  
MINAS GERAIS  
CNPJ: 00.984.524/0001-64**

---

Rio Espera, 04 de Novembro de 2020

Assunto: Atendimento de solicitação

De: Assessoria Jurídica

Para: Presidência da Câmara Municipal de Rio Espera

Senhora Presidente,

Em cumprimento à vossa determinação, apresento-lhe o competente Parecer Jurídico solicitado.

Respeitosamente,

---

**Natália Oliveira e Silva**

**OAB/MG – 126.117**



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO ESPERA  
MINAS GERAIS  
CNPJ: 00.984.524/0001-64**

---

**PARECER JURÍDICO**

Atendendo a consulta formulada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal de Rio Espera, à luz dos institutos jurídicos e legais pertinentes à espécie, examinei o assunto e sobre ele, tenho as seguintes observações a fazer e, a saber: cuida o presente parecer de consulta formulada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal de Rio Espera, sobre a legalidade para a abertura do processo licitatório na modalidade de dispensa de licitação recomendada pela Senhora Presidente da Comissão Permanente de Licitação, destinado à contratação de empresa de Provedor de internet para prestação de serviços de acesso à internet na Câmara Municipal de Rio Espera.

O artigo 24, inciso II c/c o inciso IV, da Lei 8.666/93, prevê a dispensa de licitação quando:

*... II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso lido artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

*... IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;* A propósito da questão ora suscitada, faz anos que alguns órgãos governamentais já vêm considerando, por apreço aos princípios da nacionalidade da economicidade, a desnecessidade de submeter ao exame e pronunciamento de seus



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO ESPERA  
MINAS GERAIS  
CNPJ: 00.984.524/0001-64**

---

órgãos jurídicos os processos relativos à dispensa de licitação com base nos dispositivos legais retro mencionados.

A meu ver, igualmente, os casos de dispensa de licitação previstos nos incisos II e IV, do art. 24, da Lei nº 8.666/93.

De fato, a dispensa de licitação por valor não exige, para efeito de seu enquadramento legal, mais do que um cálculo aritmético, que pode e deve ser feito pela área administrativa. A própria Lei de Licitações e Contratos Administrativos, ao prever a necessária ratificação e publicação dos atos autorizativos das situações de dispensa e inexigibilidade de licitação, para efeito e condição de sua eficácia, exclui dessa exigência os casos de dispensa para contratações de valores restritivos, conforme se pode observar da transcrição do seu art. 26, abaixo:

*... "Art. 26 As dispensas previstas nos §§ 2º do Art 24, 2º e 4º do art. 49 e nos incisos III a XXIV do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificados, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º deverão ser comunicados dentro de três dias a autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos."*

... Ora, se a própria lei não vê necessidade quer da ratificação, quer da publicação dos atos de dispensa de licitação por valor, quanto ao menos estaria a estabelecer a obrigatoriedade do seu prévio exame pelo órgão jurídico, máxime quando o seu processamento, por depender, apenas de mera avaliação de limite monetário, como já dito, deve ficar a cargo exclusivo da área administrativa, a qual igualmente compete pronunciar-se, por via de parecer técnico, quanto aos aspectos, inclusive, do interesse público, da conveniência e oportunidade, relacionados com a contratação direta a ser levada a efeito, especialmente no presente caso, cuja atualização dos limites encontram-se estabelecidos através do Decreto 9.412/2018, como bem observou



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO ESPERA**  
**MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 00.984.524/0001-64**

---

Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação ao recomendar a modalidade licitatória referida. Inquestionavelmente, cabe à área administrativa, nos casos de contratação direta, por dispensa de licitação enquadrável nos incisos II e IV, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, iniciar e terminar, sob sua exclusiva responsabilidade, todo o procedimento de contratação, observando, no que couber, o disposto no art. 38, da referida lei, e demais procedimentos concernentes, tais como:

- a) pesquisa de preços junto a, pelo menos, duas empresas do ramo pertinente ao objeto da contratação pretendida;
- b) comprovação da regularidade da empresa contratada junto a Receita Federal, FGTS e Fazenda Nacional, Estadual, Ministério do Trabalho-CNDT e Municipal;
- c) proibição de contratação de obras, serviços e compras frequentes e repetitivas, com base nas autorizações contidas nos dispositivos legais acima mencionados, que possa caracterizar fracionamento de despesas.

Como podemos observar a Empresa que apresentou proposta (orçamento) dentro do limite imposto no Art. 24, inciso II c/c o inciso IV, da Lei 8.666/93, atualizado pelo Decreto 9.412/2018, apresentou também a documentação legalmente exigida.

Assim, atendidas as exigências legais e estando em conformidade com o disposto no artigo 14 da Lei 8.666/93, decreto 9.412/2018 e Lei de Responsabilidade Fiscal, entendemos como regular o presente processo.

É o parecer

Rio Espera, 04 de Novembro de 2020

**Natália Oliveira e Silva**  
**OAB/MG – 126.117**



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO ESPERA  
MINAS GERAIS  
CNPJ: 00.984.524/0001-64**

---

**MEMORANDO INTERNO**

DATA: 04 de Novembro de 2020

PARA: Presidente da Câmara Municipal

DE: Comissão Permanente de Licitação

ASSUNTO: Solicitação de autorização para início de Processo Dispensa de Licitação

Solicito de V. Exa. que seja autorizado a abertura de processo licitatório, destinado à contratação de Provedor de internet para prestação de serviços de acesso à internet na Câmara Municipal de Rio Espera, no valor global da média **R\$ 4.180,00 (quatro mil cento e oitenta reais)**, conforme os orçamentos em anexo, fundamentando-se no Decreto 9.412/2018, que atualizou os valores fixados através dos incisos I e II do caput do artigo 23 da Lei 8.666/93 e, considerando-se ainda a celeridade e a simplificação processual.

Cordialmente.

---

**Natália Milagres Moreira**  
**Presidente da Comissão de Licitação**



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO ESPERA  
MINAS GERAIS  
CNPJ: 00.984.524/0001-64**

---

**Autorização**

Sim   ( ) Não

Nos termos da legislação em vigor, autorizo a abertura de procedimento licitatório, para o objetivo acima mencionado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, declarando em cumprimento ao dispositivo do art 16, inciso II, da Lei Complementar nº. 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que as despesas para a contratação requerida encontra-se adequada à legislação orçamentária e financeira e de acordo com a Lei Orçamentária Anual.

Rio Espera, 04 de Novembro de 2020

---

**Aparecida Auxiliadora da Silveira Rosa  
Presidente da Câmara Municipal**



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO ESPERA  
MINAS GERAIS  
CNPJ: 00.984.524/0001-64**

---

**AUTUAÇÃO**

Aos cinco dias do mês de Novembro de 2020, na sede da Câmara Municipal de Rio Espera, autuo os documentos que adiante seguem. Para contar, fiz esta autuação e no mesmo ato procedi á abertura do Processo Licitatório de Dispensa de Licitação.

PROCESSO DE LICITAÇÃO: 03/2020

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2020

OBJETO: contratação de empresa de Provedor de internet para prestação de serviços de acesso à internet na Câmara Municipal de Rio Espera. No valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

---

**Natália Milagres Moreira**  
**Presidente da Comissão de Licitação**





**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO ESPERA  
MINAS GERAIS  
CNPJ: 00.984.524/0001-64**

---

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo de Dispensa: Nº 03/2020

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade com o disposto no Art. 24, inciso II c/c o inciso IV da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, corroborado ainda pelos novos limites licitatórios estabelecidos através do Decreto 9.412/2.018, a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Rio Espera deliberou pela DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO em referência e, submetendo a Senhora Presidente da Câmara, solicita a competente ratificação dos atos desta Comissão e respectiva homologação dos atos administrativos aplicados.

Rio Espera, 05 de Novembro de 2020



**Natália Milagres Moreira  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação**



**Danila Heleno do Carmo  
Secretária da Comissão Permanente de Licitação**



**Juliano Benício Henriques Gonçalves  
Membro da Comissão Permanente de Licitação**



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO ESPERA  
MINAS GERAIS  
CNPJ: 00.984.524/0001-64**

---

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Processo de Dispensa: Nº 03/2020.

Em decorrência da deliberação desta Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Rio Espera, conforme o Termo de Dispensa de Licitação proveniente da reunião realizada com específica finalidade, ADJUDICO no exercício de sua Presidência, o objeto licitatório nos termos abaixo:

**Representante:** Maria Lúcia de Oliveira

Mais Mega Telecon LTDA

CNPJ: 31.309.918-0001-40

**Valor:** R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Rio Espera, 05 de Novembro de 2020.

---

**Natália Milagres Moreira**  
**Presidente da Comissão de Licitação**



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO ESPERA  
MINAS GERAIS  
CNPJ: 00.984.524/0001-64**

---

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo de Dispensa: Nº 03/2020.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no Art. 24, inciso II c/c o inciso IV da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, corroborado pelos novos limites licitatórios estabelecidos através do Decreto 9.412/2.018 e ainda fundamentado na deliberação e recomendação procedente da Comissão Permanente de Licitação, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº. 03/2020 e autorizo em consequência, a proceder-se a contratação dos serviços de contratação de empresa de Provedor de internet para prestação de serviços de acesso à internet na Câmara Municipal de Rio Espera.

Valor total adjudicado: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscientos reais).

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8,666193, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Rio Espera, 05 de Novembro de 2020.

---

**Aparecida Auxiliadora da Silveira Rosa  
Presidente da Câmara Municipal**



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO ESPERA  
MINAS GERAIS  
CNPJ: 00.984.524/0001-64**

---

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2020**

A Câmara Municipal de Rio Espera, por intermédio de sua presidente, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 03/2020 realizada no dia 05 de Novembro de 2020, para a contratação de Provedor de internet para prestação de serviços de acesso à internet na Câmara Municipal de Rio Espera, teve seu objeto adjudicado e homologado em favor do Representante: Maria Lúcia de Oliveira, da Mais Mega Telecon LTDA, CNPJ 31.309.918-0001-40, consagrada em decorrência da oferta do valor final de R\$3.600,00 (três mil seiscentos reais) para integral execução do objeto licitado.

Rio Espera, 05 de Novembro de 2020.

---

**Aparecida Auxiliadora da Silveira Rosa  
Presidente da Câmara Municipal**



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO ESPERA  
MINAS GERAIS  
CNPJ: 00.984.524/0001-64**

---

**CONTRATO**

*“Contratação de Provedor de internet para prestação de serviços de acesso à internet na Casa Legislativa de Rio Espera-MG”.*

**CLÁUSULA I - DAS PARTES E FUNDAMENTOS**

**1.1 - DO CONTRATANTE**

**1.1.1 – CAMARA MUNICIPAL DE RIO ESPERA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua José Galiza nº. 07 - Centro, CNPJ Nº 00.984.524/0001-64, representada por sua Presidente a Senhora **APARECIDA AUXILIADORA DA SILVEIRA ROSA**, brasileira, casada, residente e domiciliado na Rua Padre Arlindo Vieira nº. 57, centro, CEP: 36.460-000, Rio Espera-MG, portadora da Carteira de Identidade nº MG-6.642.955, SSP/MG, inscrita no CPF 650.068.286-68.

**1.2 - DA CONTRATADA**

**1.2.1 – MAIS MEGA INTERNET TELECON LTDA**, CNPJ 31.309.918-0001-40, com endereço na Rua Antônio Freire, nº 254, Capela Nova-MG, Cep: 36.290-000, representada por sua diretora a senhora **MARIA LUCIA DE OLIVEIRA**, brasileira, divorciada, portadora da carteira de identidade nº MG-13.478.112 e do CPF de nº 001764.616-20, residente e domiciliada na Rua Avelina Damasceno nº 180, Centro, Município de Capela Nova-MG, 36.290-000.

**1.3 - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS**

**1.3.1 - O presente contrato decorre do Processo Administrativo Licitatório nº. 03/2020 – Dispensa nº. 03/2020 se regerá por suas cláusulas, pelas normas da Lei nº 8.666/93,**

17



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO ESPERA  
MINAS GERAIS  
CNPJ: 00.984.524/0001-64**

---

pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral do direito e as disposições do direito privado.

**CLAUSULA II - DO OBJETO E DA FINALIDADE**

**2.1- DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa de Provedor de internet para prestação de serviços de acesso à internet na Casa Legislativa.

**CLÁUSULA III - DO PRAZO, DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO.**

**3.1- DO PRAZO**

**3.1.1** - O presente contrato iniciará sua vigência na data da assinatura do contratante e do contratado, com termino em 16 de dezembro de 2021.

**3.2 - DO VALOR**

**3.2.1** - O valor deste contrato terá um valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

**3.3 - DO PAGAMENTO**

**3.3.1** - O pagamento será efetuado todo dia 20 de cada mês.

**CLÁUSULA IV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1** - Os recursos necessários ao objeto do presente Contrato ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária prevista para o ano de 2020.

**CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**5.1-** Responsabilizar-se-á pela execução de todos os serviços especificados no presente contrato.

**5.2- CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**6.1-** Efetuar pagamento à contratada no prazo e forma estipulados neste contrato, mediante a fatura, de conformidade com as autorizações expedidas pelo Executivo Municipal.

**CLÁUSULA VII - DAS MODIFICAÇÕES E/OU ALTERAÇÕES**

*M. A. Espera*

*[Assinatura]*



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO ESPERA  
MINAS GERAIS**

**CNPJ: 00.984.524/0001-64**

---

7.1- Qualquer modificação de forma ou quantidade (acréscimos ou redução) dos serviços, objeto deste contrato, poderá ser determinada pela contratante mediante assinatura de Termos Aditivos, observadas as normas legais vigentes.

**CLÁUSULA VIII - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO**

8.1- Compete a Comissão de Legislação Justiça e Redação Final expedir as autorizações de serviços à contratada, receber e atestar as faturas e zelar pelo fiel cumprimento deste contrato.

**CLÁUSULA IX - DAS PENALIDADES**

9.1- O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Contratada, ficando à mesma, garantida defesa prévia, sujeita às seguintes penalidades:

I- Advertência;

II- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, devidamente atualizado pelo Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM/FGV;

III- Suspensão temporária de participação em licitação com o Município de pelo prazo de 02 (dois) anos;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma prevista no Inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, além do encaminhamento ao Ministério Público para aplicação das sanções criminais.

V- Previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo Contratante.

**CLÁUSULA X - DA RESCISÃO**

10.1- A rescisão do presente contrato poderá ser:



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO ESPERA  
MINAS GERAIS**

**CNPJ: 00.984.524/0001-64**

---

10.1.1- determinada por ato motivado da Administração, após processo regular, assegurado o contraditório e ampla defesa, nos casos do artigo 78, I, XII e XVII e parágrafo único da Lei 8.666/93;

10.1.2- amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

10.1.3- judicial, nos termos da legislação.

10.2- No caso de rescisão do Contrato, ficará suspenso o pagamento à contratada até que se apurem eventuais perdas e danos.

**CLÁUSULO XII - DO FORO**

**12.1** - Fica eleito o Foro da Comarca de Conselheiro Lafaiete para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 03 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Rio Espera, 16 de Dezembro de 2020.

**Aparecida Auxiliadora da Silveira Rosa**

**Presidente da Câmara Municipal de Rio Espera**

**Contratante**





**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO ESPERA  
MINAS GERAIS  
CNPJ: 00.984.524/0001-64**

---

*Maria Lucia de Oliveira*

**Maria Lucia de Oliveira**

**Mais Mega Telecon LTDA**

**Contratada**

**TESTEMUNHAS:**

1- *Ailton Sando de Rodz*

2- *Chaves Jua de Souza*



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
31.309.918/0001-40  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
22/08/2018

NOME EMPRESARIAL  
MAIS MEGA TELECOM LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
MAIS MEGA INTERNET

PORTE  
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações  
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
R ANTONIO FREIRE

NÚMERO  
254

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
36.290-000

BAIRRO/DISTRITO  
CENTRO

MUNICÍPIO  
CAPELA NOVA

UF  
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
PROATIVAAE@GMAIL.COM

TELEFONE  
(31) 3727-1195

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
22/08/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/10/2020 às 15:43:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31211439806

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: MAIS MEGA TELECOM LTDA  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGN1919884536

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS    CÓDIGO DO ATO    CÓDIGO DO EVENTO    QTDE    DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		206	1	PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

CAPELA NOVA

Local

23 Setembro 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7488943 em 25/09/2019 da Empresa MAIS MEGA TELECOM LTDA, Nire 31211439806 e protocolo 194169120 - 17/09/2019. Autenticação: D5613DED2ECD42BA3785B1414DF3B6C9554E5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/416.912-0 e o código de segurança U1Tw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/09/2019 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/416.912-0	MGN1919884536	17/09/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
001.764.616-20	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7488943 em 25/09/2019 da Empresa MAIS MEGA TELECOM LTDA, Nire 31211439806 e protocolo 194169120 - 17/09/2019. Autenticação: D5613DED2ECD42BA3785B1414DF3B6C9554E5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/416.912-0 e o código de segurança U1Tw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/09/2019 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

# PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

NELI ALVES DA CUNHA OLIVEIRA, brasileira, casada sob o regime universal de bens, nascida em 06/01/1976, portadora da Carteira de Identidade nº MG-10.080.006 expedida pelo SSP-MG, residente Rua Antônio Freire nº 254, no Centro em Capela Nova – MG CEP: 36290-000, CPF nº 035.742.606-10.

MARIA LUCIA DE OLIVEIRA, brasileira, divorciada, nascido em 17/01/1966, portadora da Carteira de Identidade nº MG-13.478.112 expedida pelo PC-MG, residente Rua Avelina Damasceno nº 180, no Centro em Capela Nova – MG CEP: 36290-000, CPF nº 001.764.616-20.

EDER VIVEIROS BARBOSA, brasileiro, solteiro, Empresário, nascido em 31/12/1976, portador da Carteira de Identidade nº MG-11.069.918 expedida pelo SSP-MG, residente na localidade Vila Palmeiras nº 195, zona rural do município de Capela Nova – MG CEP: 36290-000, CPF nº 031.563.286-00, neste ato representada por sua bastante procuradora MARIA LUCIA DE OLIVEIRA, acima qualificada;

Únicos componentes de uma Sociedade Empresarial Limitada instituída pela Lei 10.406/2002, com nome empresarial “MAIS MEGA TELECOM LTDA - ME”, inscrita no CNPJ 31.309.918/0001-40 e registrada na JUCEMG sob o NIRE 31211439806 em 27/08/2019, resolvem de comum acordo, proceder alteração dos mencionados instrumentos, e o fazem mediante as seguintes cláusulas e condições:

## Da Alteração

### 1. DA MUDANÇA DO QUADRO SOCIETÁRIO

A sócia NELI ALVES DA CUNHA OLIVEIRA, retira-se da sociedade cedendo e transferindo a integralidades de suas quotas de capital, para a sócia MARIA LUCIA DE OLIVEIRA, ficando distribuído entre os sócios da seguinte proporção:

MARIA LUCIA DE OLIVEIRA	95%	47.500 quotas	R\$ 47.500,00
EDER VIVEIROS BARBOSA	<u>5%</u>	<u>2.500 quotas</u>	<u>R\$ 2.500,00</u>
Total	100%	50.000 quotas	R\$ 50.000,00

### 2. DA MUDANÇA NA ADMINISTRAÇÃO

A Sociedade passa neste ato a ser administrada pela sócia MARIA LUCIA DE OLIVEIRA, cabendo a ela a responsabilidade pela representação ativa e passivamente da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social.

§ 1º: A denominação social será usada pela administradora, a qual são delegados poderes para assinar pela sociedade, mas somente nos negócios e contratos exclusivos do interesse social, sendo expressamente vedado o uso em negócios estranhos aos fins sociais, seja em favor de terceiros ou de si mesmo, sob pena de nulidade.

1ª Alt. Contratual da MAIS MEGA TELECOM LTDA – Rua Antônio Freire, 254 - Capela Nova/ MG

1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7488943 em 25/09/2019 da Empresa MAIS MEGA TELECOM LTDA, Nire 31211439806 e protocolo 194169120 - 17/09/2019. Autenticação: D5613DED2ECD42BA3785B1414DF3B6C9554E5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/416.912-0 e o código de segurança U1Tw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/09/2019 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 3/12

§ 2º: A administradora, ao representar a sociedade, assinará todos os documentos da mesma forma que assina e rubrica o presente documento.

## Da Consolidação

MARIA LUCIA DE OLIVEIRA e EDER VIVEIROS BARBOSA, resolvem, pela presente alteração, pelo unânime consenso, apurar novo instrumento contratual, que passará, doravante a reger os destinos da sociedade, modificando, expressamente, as cláusulas insertas nos instrumentos contratuais anteriores, o que fazem da melhor forma de direito, mediante as seguintes cláusulas e condições, que, mutua e reciprocamente outorgam e aceitam, a saber:

### 3. Do Regime Societário, Denominação, Sede e Foro

A sociedade empresarial, sob o regime de sociedade limitada, gira sob o nome empresarial de "MAIS MEGA TELECOM LTDA - ME", com sede a Rua Antônio Freire, 254, centro da cidade de Capela Nova- MG, CEP 36290-000.

Fica eleito o foro da Comarca de Carandaí (MG), para ajuizamento de quaisquer ações pertinentes à sociedade.

### 4. Dos Objetivos Sociais

A sociedade tem como objeto de negócio, as seguintes atividades:

- SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA SCM E PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICAÇÕES E ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS.

### 5. Do Capital Social, Integralização e Distribuição

O Capital Social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do país, passa a ser subscrito entre os sócios, na seguinte proporção:

MARIA LUCIA DE OLIVEIRA	95%	47.500 quotas	R\$ 47.500,00
EDER VIVEIROS BARBOSA	5%	2.500 quotas	R\$ 2.500,00
Total	100%	50.000 quotas	R\$ 50.000,00

### 6. Da Responsabilidade dos Sócios

A responsabilidade de cada sócio, na forma do disposto no Artigo 1.052 do Código Civil, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, é restrita ao valor de suas quotas.



---

## **7. DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL**

A Sociedade será administrada pela sócia MARIA LUCIA DE OLIVEIRA, cabendo a ela a responsabilidade pela representação ativa e passivamente da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social.

§ 1º: A denominação social será usada pela administradora, a qual são delegados poderes para assinarem pela sociedade, mas somente nos negócios e contratos exclusivos do interesse social, sendo expressamente vedado o uso em negócios estranhos aos fins sociais, seja em favor de terceiros ou de si mesmo, sob pena de nulidade.

§ 2º: A administradora, ao representar a sociedade, assinará todos os documentos da mesma forma que assinam e rubricam o presente documento.

§ 3º: Fica estabelecido que a sociedade não constituirá Conselho Fiscal.

---

## **8. DAS RETIRADAS "PRO LABORE"**

Pelo exercício da administração, à administradora serão creditadas retiradas mensais a título de "pró labore", cujo valor estabelecido de comum acordo entre os sócios, importâncias estas que serão levadas a débito da conta de "Despesas Administrativas".

---

## **9. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E SUA DURAÇÃO**

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 28 de Agosto de 2018.

---

## **10. DO EXERCÍCIO SOCIAL E DOS RESULTADOS**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo único: Os sócios se reunirão nos quatro meses seguintes ao término do exercício para deliberar sobre o resultado apurado e tratar de outros assuntos relacionados com a administração da sociedade.

---

## **11. DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS SOCIAIS**

As quotas do capital social são indivisíveis e intransferíveis a terceiros sem o consentimento expresso do outro sócio, o qual se dará em documento especial para a modificação deste instrumento e a admissão de novo ou novos sócios, ficando, entretanto, desde já reservado o direito de preferência em igualdade de condições aos primitivos componentes da sociedade para a aquisição de quaisquer quotas.

---

1º Alt. Contratual da MAIS MEGA TELECOM LTDA – Rua Antônio Freire, 254 - Capela Nova/ MG

3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7488943 em 25/09/2019 da Empresa MAIS MEGA TELECOM LTDA, Nire 31211439806 e protocolo 194169120 - 17/09/2019. Autenticação: D5613DED2ECD42BA3785B1414DF3B6C9554E5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/416.912-0 e o código de segurança U1Tw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/09/2019 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 5/12

---

## **12. DA RETIRADA DA SOCIEDADE**

No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar, por escrito, ao outro, com antecedência de 60 dias, e seus haveres lhe serão reembolsados em até 24 (vinte e quatro) prestações iguais e sucessivas, vencendo a primeira após 30 dias da data do afastamento.

Se o desligamento ocorrer até 30 de abril, seus haveres serão calculados de acordo com o balanço de 31 de dezembro do ano anterior, caso contrário, será levantado balanço especial na data do desligamento.

---

## **13. DA SUCESSÃO, FALECIMENTO, INTERDIÇÃO OU INSOLVÊNCIA CIVIL**

No caso de falecimento, interdição ou insolvência civil de um dos sócios, poderão seus herdeiros ingressar na sociedade, desde que com o consentimento dos sócios remanescentes, através de Alteração Contratual.

Os valores devidos aos herdeiros do sócio falecido, interditado ou insolvido, serão pagos da mesma forma descrita na cláusula anterior.

---

## **14. DOS IMPEDIMENTOS LEGAIS**

Os administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, em Lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no Art. 1.011 § 1º CC/2002.

---

## **15. DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil Lei 10.406/2002 e de outros dispositivos legais aplicáveis.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento obrigando-se, bem como por seus herdeiros e sucessores, a quaisquer títulos, cumprirem, fielmente, todas as cláusulas nela contida, a qual é lavrada em 3 (três) vias de igual teor e forma para todos os efeitos de direito.

**Capela Nova, 27 de Agosto de 2019.**

\_\_\_\_\_  
MARIA LUCIA DE OLIVEIRA  
BARBOSA

\_\_\_\_\_  
P.P./ EDER VIVEIROS

MARIA LUCIA DE OLIVEIRA

\_\_\_\_\_  
NELI ALVES DA CUNHA OLIVEIRA

---

1º Alt. Contratual da MAIS MEGA TELECOM LTDA – Rua Antônio Freire, 254 - Capela Nova/MG

4





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/416.912-0	MGN1919884536	17/09/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
001.764.616-20	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA
035.742.606-10	NELI ALVES DA CUNHA OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

## PROCURAÇÃO

### OUTORGANTE:

**EDER VIVEIROS BARBOSA**, brasileiro, solteiro, Empresário, nascido em 31/12/1976, portador da Carteira de Identidade nº MG-11.069.918 expedida pelo SSP-MG, residente na localidade Vila Palmeiras nº 195, zona rural do município de Capela Nova – MG CEP: 36290-000, CPF nº 031.563.286-00.

### OUTORGADA:

**MARIA LUCIA DE OLIVEIRA**, brasileira, divorciada, nascida em 17/01/1966, portadora da Carteira de Identidade nº MG-13.478.112 expedida pelo PC-MG, residente Rua Avelina Damasceno nº 180, no Centro em Capela Nova – MG CEP: 36290-000, CPF nº 001.764.616-20;

Por este instrumento particular, o outorgante constitui procuradora a outorgada, a quem confere poderes específicos para assinar requerimentos/capa de processo e ato de alteração da empresa MAIS MEGA TELECOM LTDA em todos os termos e condições, subscrever quotas, transferência, aquisição e cessão de quotas, integralização de capital social, administração da empresa, assinar a declaração do art. 1011 da lei 10.406/2002, assinar declaração de enquadramento como ME ou EPP e outros documentos necessários a efetivação do ato empresarial em nome do outorgante, praticados com o uso de certificação digital, a ser(em) apresentado(s) para arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

Capela Nova, 27 de Agosto de 2019



EDER VIVEIROS BARBOSA

Selo de Fiscalização RECONHECIMENTO DE FIRMA CGA 72458	<b>REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS COM ATRIBUIÇÃO NOTARIAL</b> Rua Prefeito Anísio Lopes de Assis, 115 - Centro Capela Nova - MG - CEP 36.290-000
	Reconheço por autenticação a(s) firma(s) de <u>Eder Viveiros Barbosa</u> Dou Fé. Capela Nova/MG 16/09/2019 nº de Verdade. Cristianely Barbosa Rezende Dutra - Oficiala EMOLTO RECOMPENSA T.F.J.RS TOTAL R\$

Cristianely Barbosa Rezende Dutra

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7488943 em 25/09/2019 da Empresa MAIS MEGA TELECOM LTDA, Nire 31211439806 e protocolo 194169120 - 17/09/2019. Autenticação: D5613DED2ECD42BA3785B1414DF3B6C9554E5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/416.912-0 e o código de segurança U1Tw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/09/2019 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/416.912-0	MGN1919884536	17/09/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
001.764.616-20	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7488943 em 25/09/2019 da Empresa MAIS MEGA TELECOM LTDA, Nire 31211439806 e protocolo 194169120 - 17/09/2019. Autenticação: D5613DED2ECD42BA3785B1414DF3B6C9554E5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/416.912-0 e o código de segurança U1Tw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/09/2019 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 9/12

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)  
REGISTRO DIGITAL

Eu, MARIA LUCIA DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, DIVORCIADO, EMPRESARIA, DATA DE NASCIMENTO 17/01/1966, RG Nº MG13478112 PC-MG, CPF 001.764.616-20, RUA AVELINA DAMASCENO, Nº 180, BAIRRO CENTRO, CEP 36290-000, CAPELA NOVA - MG, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Capela Nova, 23 de setembro de 2019.

---

MARIA LUCIA DE OLIVEIRA

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7488943 em 25/09/2019 da Empresa MAIS MEGA TELECOM LTDA, Nire 31211439806 e protocolo 194169120 - 17/09/2019. Autenticação: D5613DED2ECD42BA3785B1414DF3B6C9554E5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/416.912-0 e o código de segurança U1Tw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/09/2019 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 10/12



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MAIS MEGA TELECOM LTDA, de nire 3121143980-6 e protocolado sob o número 19/416.912-0 em 17/09/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7488943, em 25/09/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Cesar Mariano dos Santos.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
001.764.616-20	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
035.742.606-10	NELI ALVES DA CUNHA OLIVEIRA
001.764.616-20	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA

### Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
001.764.616-20	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA

### Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
001.764.616-20	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA

Belo Horizonte, quarta-feira, 25 de setembro de 2019

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1





ABREUS

## Câmara Municipal de Rio Espera

Juca — 22/12/2020 add comment

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO ESPERA**  
**MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 00.984.524/0001-64****EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2020**

A Câmara Municipal de Rio Espera, por intermédio de sua presidente, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 03/2020 realizada no dia 05 de Novembro de 2020, para a contratação de Provedor de internet para prestação de serviços de acesso à internet na Câmara Municipal de Rio Espera, teve seu objeto adjudicado e homologado em favor do Representante: Maria Lúcia de Oliveira, da Mais Mega Telecon LTDA, CNPJ 31.309.918-0001-40, consagrada em decorrência da oferta do valor final de R\$3.600,00 (três mil seiscentos reais) para integral execução do objeto licitado.

Rio Espera, 05 de Novembro de 2020.

**Aparecida Auxiliadora da Silveira Rosa**  
**Presidente da Câmara Municipal**